



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - PBIS**

CHAMADA EM LISTA DE ESPERA Nº 005/2014

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS, torna pública a Chamada de Lista de Espera, referente ao Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – PBIS, visando atender à alocação de estudantes junto aos Projetos Acadêmicos do Câmpus Ivaiporã.

a) dos(as) Convocados(as)

- | |
|-----------------------------|
| 1. FABIANA CARDOSO FERREIRA |
| 2. BIANCA DE SOUZA DA SILVA |
| 3. FÁBIO LUIS DOS SANTOS |

b) da chamada

1. O número de estudantes com solicitações deferidas respeitou o número de propostas acadêmicas aprovadas nos seus respectivos Câmpus.
2. O (a) estudante convocado deverá procurar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis no Câmpus para saber em qual projeto desenvolverá suas atividades. E, assinar junto com o orientador, o Termo de Compromisso (ANEXO I).
3. Possuir conta (exceto de tipo poupança), no Banco do Brasil, como titular (em seu nome) ou providenciar a abertura da mesma, pois somente serão realizados pagamentos através deste banco. Os responsáveis pela assistência estudantil poderão orientá-los (as) quanto à abertura de conta, sem taxas, para recebimento da bolsa. Deverá, ainda, preencher os dados bancários e entregar à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.

c) da vigência, frequência e pagamento

1. O prazo de vigência do termo de compromisso aos (às) relacionados (as) desta chamada é de **JUNHO/2014 a DEZEMBRO/2014**.
2. É de responsabilidade do (a) estudante coletar mensalmente a assinatura do coordenador do seu curso e do orientador do projeto em sua folha de frequência (ANEXO II) e apresentá-la junto à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus entre os dias 20 e 25 de cada mês.
3. A falta da apresentação da frequência mensal incidirá no não recebimento da bolsa.
4. É proibido acumular simultaneamente outro tipo de bolsa institucional (monitoria, PIBIC, PIIC, Extensão, PROEJA ou PBID) sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente no exercício de 2014, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
5. O (a) estudante vinculado ao PBIS, que participar em eventos apresentando trabalho relacionado ao projeto desenvolvido, deverá mencionar o apoio do IFPR, bem como utilizar a logomarca do IFPR e do PBIS, disponíveis na página eletrônica da PROENS/DAES.
6. O (a) estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao IFPR.
7. Quaisquer dúvidas sobre o PBIS o (a) estudante deverá procurar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.



d) da Seção Pedagógica e Assuntos Estudantis

1. Dar ampla divulgação deste resultado no Câmpus, bem como após a assinatura do Termo de Compromisso, incluir os dados dos (as) estudantes na Planilha *Google Drive*.

Curitiba, 13 de junho de 2014

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS